



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

REQUERIMENTO DE Nº 018/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
01/06/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ: 35.049.345/0001-14
CGC: 06.920.403-9
Carabela

Autor: Vereador Alexandre de Sousa Silva

Assunto: Implantação de Guarda Municipal para a Cidade de Cariré

Excelentíssima Senhora Presidente,

VIRGINA SOUZA AGUIAR.

O Vereador ALEXANDRE DE SOUSA SILVA, com assento nesta augusta Casa Legislativa, vem à presença de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais, após oitiva do Plenário, REQUERER a implantação de Guarda Municipal para a cidade de Cariré.

JUSTIFICATIVA

Devido ao crescente índice da violência e casos de assalto em nosso município, como também o contingente da Polícia Militar considerado pequeno em relação ao grande território compreendido pelo Município de Cariré, se faz necessário em caráter de urgência a implantação da Guarda Municipal em nossa cidade. Vale ressaltar que de acordo com o último concurso público realizado em 2019 com vigência de 2 anos para convocação de seus candidatos aprovados, foram realizadas provas para referida função, tendo seus participantes aprovados e aguardando o poder executivo deste município convocá-los para assumir tal função que encontra-se carente em nossa cidade. Com a atuação da Guarda Municipal aconteceria um “desafogamento” da Polícia Militar no nosso município, como também os mesmos poderiam auxiliar a gestão municipal em ações de combate a pandemia da covid-19, fazendo com que o atendimento à população seja mais eficiente nos Distritos e na sede.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

Câmara Municipal de Cariré, aos 01 de junho de 2021.

Alexandre de Sousa Silva

ALEXANDRE DE SOUSA SILVA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

PARECER Nº 02/2021

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: RECUSA À PROPOSIÇÃO

ORIGEM: REQUERIMENTO Nº 18/2021 – VEREADOR ALEXANDRE DE SOUSA SILVA

Trata-se de Requerimento de autoria do Vereador Alexandre da Silva Sousa protocolado em 01 de junho de 2021 em que o nobre edil solicita a “*implantação de Guarda Municipal para a Cidade de Cariré*”.

Antes de adentrar à matéria da propositura em análise, cumpre destacar que, nos termos do art. 23, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado, receber ou recusar proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais, razão pela qual se emite este Parecer.

Acerca das modalidades de proposições, disciplina o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariré:

Art. 82. São modalidades de proposição:

I- proposta de emenda à lei Orgânica;

II- projeto de Lei Complementar;

III- projetos de lei;

IV- projetos de decreto legislativo;

V- projetos de resolução;

VI- projetos substitutivos;

VII- emendas e subemendas;

VIII- vetos;

IX- pareceres das Comissões Permanentes;

X- relatórios das Comissões Especiais de qualquer natureza;

XI- indicações;

XII- requerimentos;

XIII- representações.

Especificamente quanto à forma das proposições, verifica-se, a partir dos dispositivos dos artigos 93 e 94 também do Regimento Interno, que enquanto a indicação será utilizada para sugestão de medidas de interesse público, o requerimento deverá versar



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

sobre assuntos do expediente, da ordem do dia ou de interesse pessoal do vereador quanto aos procedimentos de sessão. Vejamo-los na íntegra:

Art. 93. Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, dispensado o parecer de Comissões Permanentes.

Art. 94. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio sobre assunto do expediente, da Ordem do dia ou de interesse pessoal do Vereador, dispensada a audiência das Comissões Permanentes.

§1º Serão verbais e decididos pelo Presidente da Câmara os requerimentos que solicitem:

- I- a palavra ou desistência dela;*
- II- permissão para falar sentado;*
- III- leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;*
- IV- observância de disposição regimental;*
- V- retirada, pelo autor, de proposição ainda não inscrita na Ordem do Dia;*
- VI- requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposição em discussão;*
- VII- justificativa de voto e sua transcrição em ata;*
- VIII- verificação de quórum;*
- IX- licença de Vereador para ausentar-se da sessão.*

§2º Serão igualmente verbais e sujeitos a deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:

- I- prorrogação de sessão ou dilatação da própria prorrogação;*
- II- dispensa de leitura da matéria constante da Ordem do Dia;*
- III- destaque de matéria para votação;*
- IV- votação e descoberto;*
- V- encerramento de discussão;*
- VI- inclusão de proposição em regime de urgência especial ou simples;*
- VII- voto de louvor, congratulações, pesar ou repúdio;*
- VIII- impugnação ou retificação da ata;*
- IX- manifestação do Plenário sobre aspectos relacionados com matéria em debate;*
- X- dispensa de discussão de proposição com todos os pareceres favoráveis;*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

XI- declaração em Plenário de interpretações do Regimento;

§3º Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre:

I- audiência de Comissão Permanente;

II- juntada de documentos a processo ou desentranhamento;

III- transcrição integral de proposição ou documento em ata;

IV- preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V- anexação de proposições com objetivo idêntico;

VII- constituição de Comissões Especiais e de Inquérito;

VIII- retirada de proposição já inscrita na Ordem do Dia;

IX- convocação de Secretário Municipal para prestar esclarecimento em Plenário.

Assim, fica o Requerimento em apreço prejudicado por dispor de matéria alheia da proposição utilizada, a qual deveria ter sido elaborada na forma de Indicação.

Não menos importante, aberta discussão quanto à matéria da proposição, verifica-se que esta última já encontra-se no plano de Governo referente ao mandato 2021-2024, sendo matéria votada por unanimidade na sessão legislativa do dia 05 de fevereiro de 2021, através do requerimento nº 01/2021 de autoria da vereadora Virgina Souza Aguiar, onde foi solicitado o plano de governo apresentado perante a Justiça Eleitoral, não apenas para fins de fiscalização, mas para evitar que sejam apresentadas proposições materialmente iguais. É um compromisso do Prefeito Antônio Rufino Martins, onde consta na proposta setorial da Segurança Pública, que é de implantar a Guarda Municipal na Sede e nos Distritos, contando inclusive com a efetivação do concurso já realizado, com a finalidade de formar o quadro funcional do Setor que será implantado.

Diante do exposto, a Mesa Diretora subscreve este Parecer pela recusa do Requerimento Nº 18/2021, de autoria do Vereador Alexandre de Sousa Silva, ao passo que ressalta, pelos fundamentos legais acima descritos, que não haverá prejuízo ao interesse público uma vez que a matéria já se encontra normatizada de forma bem mais abrangente do que a solicitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

Este é o Parecer, salvo melhor juízo!

Cariré/CE, em 02 de maio de 2021.

Virgina Souza Aguiar

VIRGINA SOUZA AGUIAR

PRESIDENTE

Antonio Flávio Moreira Alves

ANTONIO FLÁVIO MOREIRA ALVES

VICE-PRESIDENTE

SANDRA ALCÂNTARA AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Maria Lucy Ximenes de Almeida

MARIA LUCY XIMENES DE ALMEIDA

2º SECRETÁRIO